

EXAMES FINAIS NACIONAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA 2025

– 11.º E 12.º ANOS DE ESCOLARIDADE –

O Secretariado de Exames e Provas do Colégio Miramar vem, por este meio, divulgar, junto dos alunos do Ensino Secundário e respetivos Encarregados de Educação, um conjunto de informações importantes relativas aos Exames Finais Nacionais e às Provas de Equivalência à Frequência de 2024/2025:

INSCRIÇÃO NOS EXAMES E NAS PROVAS

• **Inscrição nos Exames/Provas de Equivalência à Frequência**

No 11.º ano, os alunos realizam, para efeitos de aprovação de disciplinas e avaliação final da disciplina, Exame Final Nacional (EFN) em pelo menos uma disciplina bienal da componente de formação específica, ou na disciplina de Filosofia. Caso, este ano letivo, optem apenas por realizar um exame final nacional, como alunos internos, terão de realizar obrigatoriamente, no 12.º ano (ano letivo 2025/2026), exame final nacional a duas disciplinas, para cálculo da classificação final da disciplina, sendo um deles de Português. Se tiverem optado por realizar dois exames finais nacionais, como alunos internos, terão, no 12.º ano, de realizar apenas obrigatoriamente para cálculo da classificação final da disciplina, o exame final nacional de Português.

No 12.º ano, os alunos realizam, como alunos internos, Exame Final Nacional à disciplina de Português. Caso tenham realizado apenas um exame final nacional, no 11.º ano, têm obrigatoriamente de realizar, como internos, a trienal da componente específica do seu curso.

Os alunos autopropostos realizam Provas de Equivalência à Frequência para a aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário, as quais são substituídas por Exames Finais Nacionais quando exista essa oferta. Para estes alunos, a Classificação Final da Disciplina é a obtida em exame: CFD = CE.

• **Normas de inscrição nas 1.ª e 2.ª Fases e Prazos de inscrição**

Os alunos do Ensino Secundário **inscrevem-se obrigatoriamente na 1.ª Fase de exames**, à exceção dos alunos excluídos por faltas numa disciplina, de acordo com o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, podendo estes inscrever-se apenas na 2.ª Fase, conforme o disposto no ponto 15 do artigo 58.º e ponto 10 do artigo 70.º do Despacho Normativo n.º 2-A/2025, de 3 de março.

Condições de admissão a Exames Finais Nacionais e Provas de Equivalência à Frequência	Prazos de Inscrição
1. Alunos internos dos CCH que pretendam obter aprovação em disciplinas cuja classificação final da disciplina (CFD) depende da realização de exame final nacional.	De 6 a 19 de março
2. Pretendam obter aprovação em disciplinas do mesmo curso ou de curso diferente do frequentado, nas quais não estejam matriculados, desde que estejam ou tenham estado matriculados no ano curricular em que essas disciplinas são terminais, para prova de ingresso e/ou complemento de currículo.	De 6 a 19 de março
3. Alunos que pretendam realizar melhorias de CFD cuja aprovação foi obtida no ano letivo anterior.	De 6 a 19 de março
4. Alunos que tenham estado matriculados no ano terminal da disciplina a que respeita o exame ou prova e tenham anulado a matrícula até ao final da penúltima semana do 3.º período letivo, para aprovação e, caso pretendam, para prova de ingresso.	De 6 a 19 de março ou, após 19 de março, nos dois dias úteis seguintes à anulação
5. Alunos que estejam fora da escolaridade obrigatória, sejam detentores do 3.º ciclo do ensino básico ou de habilitação equivalente, não se encontrem matriculados ou tenham anulado a matrícula em todas as disciplinas, até ao final da penúltima semana do 3.º período.	De 6 a 19 de março ou, após 19 de março, nos dois dias úteis seguintes à anulação
6. Alunos que pretendam obter aprovação em disciplinas que frequentaram até ao final do ano letivo.	De 13 a 16 de junho
7. Alunos internos dos CCH que pretendam melhorar a classificação de disciplinas de CCH, que dependem da realização de exame final nacional para cálculo de CFD, concluídas no presente ano letivo.	De 15 a 16 de julho
8. Alunos que tenham ficado excluídos por faltas no ano terminal da disciplina e pretendem realizar provas na 2.ª fase desse mesmo ano escolar.	De 15 a 16 de julho
9. Alunos que pretendam realizar melhorias de CFD cuja aprovação foi obtida no presente ano letivo.	De 15 a 16 de julho

A inscrição na 1.ª Fase de Exames Finais Nacionais e Provas de Equivalência à Frequência decorreu de 6 a 19 de março de 2025. Findo o período normal de inscrição aos exames da 1.ª Fase, os alunos que optarem por anular a matrícula de disciplinas até ao final da penúltima semana do 3.º período letivo inscrevem-se, para aprovação, nos Exames Finais Nacionais e nas Provas de

Equivalência à Frequência, nos dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula. Os alunos que frequentem o ano terminal de uma disciplina até ao final do 3.º período e não fiquem aprovados à mesma, podem inscrever-se no respetivo Exame Final Nacional ou Prova de Equivalência à Frequência, nos dois dias seguintes ao da afixação das pautas de classificações finais do 3.º período – 13 e 16 de junho. Se já estiver inscrito nesse Exame, o aluno deverá proceder à atualização da sua inscrição, dentro do prazo referido, apresentando um novo boletim de inscrição através do site <https://inepiepe.dge.mec.pt>.

Os alunos do Ensino Secundário que anulem a matrícula numa dada disciplina após a penúltima semana do 3.º período letivo, estão impedidos de realizar Exame Final Nacional ou Prova de Equivalência à Frequência nessa disciplina, no presente ano letivo, pelo que deverão estar cientes disso antes de o fazerem.

As inscrições na 2.ª fase dos Exames Finais Nacionais e Provas de Equivalência à Frequência realizam-se nos dias 15 e 16 de julho, através do site <https://inepiepe.dge.mec.pt>, após a afixação das pautas com os resultados da 1.ª fase (15 de julho às 09:00). No entanto, salvaguarda-se que os exames realizados na 2.ª fase do calendário dos Exames Finais Nacionais só podem ser utilizados, como provas de ingresso, na candidatura à 2.ª fase do concurso nacional de acesso ao Ensino Superior, tanto no próprio ano escolar, como nos quatro anos subsequentes.

Os alunos de 11.º ano podem inscrever-se para melhoria da classificação final de disciplinas que dependem da realização de exames finais nacionais, na 2.ª fase do mesmo ano letivo, apenas na qualidade de alunos internos. Nestes casos, a classificação interna final (CIF) mantém-se válida até à 2.ª fase de exames do mesmo ano escolar.

Os alunos de 12.º ano podem inscrever-se para melhoria da classificação final da disciplina, na 2.ª fase, apenas para efeitos de ingresso no Ensino Superior, os alunos que obtenham aprovação, no presente ano letivo, em disciplinas terminais do 11.º ano ou 12.º ano sujeitas e Exame Final Nacional.

Podem inscrever-se no site <https://inepiepe.dge.mec.pt> para a 2.ª fase de exames/provas, os alunos que se encontrem numa das seguintes situações:

- Tenham realizado Exame Final Nacional ou Prova de Equivalência à Frequência na 1.ª fase e não tenham obtido aprovação à disciplina;
- Pretendam realizar Exames Finais Nacionais (equiparados a exames realizados na 1.ª fase) de disciplinas que não pertençam ao seu plano de estudos e tenham realizado na 1.ª fase outro exame calendarizado para o mesmo dia e hora;
- Pretendem realizar melhoria de classificação em qualquer disciplina que tenham aprovado por frequência ou por Exame Final Nacional na 1.ª fase, no mesmo ano escolar;
- Pretendam realizar melhoria de classificação dos exames realizados como provas de ingresso na 1.ª fase;
- Pretendam realizar Exames Finais Nacionais que se constituam exclusivamente como provas de ingresso e que tenham já sido realizados na 1.ª fase;
- Tenham ficado excluídos por faltas numa disciplina, pela aplicação do previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro – Estatuto do Aluno e Ética Escolar;
- Tenham faltado à 1.ª fase de exames, por motivos graves não imputáveis ao aluno, e excecionalmente realizem Exames Finais Nacionais ou Provas de Equivalência à Frequência na 2.ª fase, mediante apresentação da justificação ao Diretor, nos 5 dias úteis subsequentes à data calendarizada para o exame na 1.ª fase, e posterior autorização do Presidente do Júri Nacional de Exames.

● Site de Inscrição e encargos

A inscrição para os Exames Finais Nacionais e as Provas de Equivalência à Frequência é realizada através do site <https://inepiepe.dge.mec.pt>, devendo ser realizada durante o horário de funcionamento da secretaria da escola.

Os alunos deverão ainda ter em consideração as seguintes regras para o pagamento de encargos associados à inscrição nos Exames Finais Nacionais e/ou Provas de Equivalência à Frequência, sendo que a sua inscrição apenas será considerada válida após o pagamento dos valores abaixo descritos:

- À exceção dos alunos excluídos por faltas, os alunos do ensino secundário abrangidos pela escolaridade obrigatória estão isentos do pagamento de qualquer propina em ambas as fases dos exames finais nacionais dentro dos prazos de inscrição definidos por lei;
- Os alunos excluídos por faltas, estão sujeitos ao pagamento de 3€ por disciplina, ao efetuarem a inscrição na 2.ª fase;

- Os alunos que se inscrevam em Exames Finais Nacionais e estejam fora da escolaridade obrigatória, estão igualmente sujeitos ao pagamento de 3€ por disciplina;
- Os alunos que se inscrevam para melhoria de classificação de Exames Finais Nacionais e Provas de Equivalência à Frequência estão sujeitos ao pagamento de 3€ por disciplina;
- Os alunos que se inscrevam nos Exames Finais Nacionais e nas Provas de Equivalência à Frequência fora dos prazos estipulados estão sujeitos ao pagamento suplementar de 25€, qualquer que seja o número de disciplinas, além do estipulado anteriormente. A inscrição efetuada fora de prazo carece da autorização do Diretor, que deverá assegurar as condições de realização e ter em consideração o número de enunciados de Exames Finais Nacionais requisitado à Editorial do Ministério da Educação e Ciência.

EXAMES FINAIS NACIONAIS / PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

● Calendário dos Exames Finais Nacionais e Provas de Equivalência à Frequência

Encontram-se afixados quer no placar *Exames e Provas*, junto à Sala dos Professores do Colégio Miramar, quer no *site* do Colégio, o calendário dos Exames Finais Nacionais, definido pelo Despacho n.º 14526/2024, de 9 de dezembro, bem como o calendário das Provas de Equivalência à Frequência do Ensino Secundário, definido pela escola.

Notas importantes:

1. As pautas de chamada, com a atribuição das salas onde serão realizados os Exames Finais Nacionais, são afixadas até 48 horas antes da realização do respetivo Exame. Em caso de impossibilidade de se cumprir o anteriormente exposto, quanto às provas que ocorrem no primeiro dia do calendário de cada fase, as respetivas pautas são afixadas com 24 horas de antecedência.
2. Os alunos devem apresentar-se no estabelecimento de ensino 30 minutos antes da hora marcada para o início da prova e confirmar, na pauta de chamada, o respetivo nome e a sala onde realizam a prova.
3. A entrada dos alunos que irão realizar Prova realizar-se-á pela Porta C (porta lateral) consoante a sala definida para realização da prova. Os alunos devem aguardar que essa seja aberta 30 minutos antes do início da prova para poderem entrar no edifício e dirigir-se à sala onde realizarão prova.
4. A chamada é efetuada 25 minutos antes da hora marcada para o início da prova, pela ordem da pauta de chamada. Todos os alunos que se apresentem na sala de realização após o início do tempo regulamentar não podem realizar a prova.
5. Os alunos devem apresentar-se na sala apenas com o material autorizado para realização da mesma. Por conseguinte, deverão deixar todo o material não autorizado (tal como livros, cadernos, folhas, sistemas de comunicação móvel como computadores, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis devidamente desligados, relógios com comunicação *wireless* (*smartwatch*), *bips*, mochilas, carteiras, estojos, etc.) nas mesas que se encontrarão à porta de cada sala, não sendo a escola responsável pelos mesmos.
6. Os alunos devem ser portadores do respetivo documento de identificação. No que diz respeito aos alunos estrangeiros, estes devem apresentar-se com o número interno que lhes foi atribuído pelos Serviços Administrativos, para além do respetivo documento de identificação (Passaporte, Título de Residência ou documento de identificação utilizado no país de que são nacionais), no qual a fotografia seja visível. Os alunos estrangeiros, que ainda não possuam número interno em formato papel para realizar os exames/provas a que estão inscritos, devem dirigir-se à sala 20, onde se encontram elementos do Secretariado de Exames e Provas, para proceder ao levantamento desse documento, de cariz imprescindível para a realização dos exames/provas.
7. Os alunos que se inscreveram nos Exames Finais Nacionais de Inglês (550) e Francês (517) irão realizar uma componente de produção/interação oral do mesmo, com a duração de 15 minutos, em local e data a definir. Essa componente terá que ser realizada entre 17 de junho e 3 de julho, na 1.ª fase, e entre 18 e 29 de julho, na 2.ª fase.
8. Nas disciplinas bienais de Filosofia e de Inglês, não há lugar à elaboração de Provas de Equivalência à Frequência, sendo estas substituídas pelos Exames Finais Nacionais de Filosofia (714) e de Inglês (550), respetivamente.

• **Informações-Exame Final Nacional e Informações-Prova de Equivalência à Frequência**

O objeto de avaliação, as características e estrutura, os critérios gerais de classificação, o material e a duração dos Exames Finais Nacionais são divulgados no *site* do Instituto de Avaliação Educativa, I.P. (IAVE, I.P.) - (<http://www.iave.pt>) através das informações-Exame Final Nacional. Estas encontram-se igualmente disponíveis no *site* do Colégio.

As Informações-Prova de Equivalência à Frequência encontram-se afixadas no placar *Exames e Provas*, junto à Sala dos Professores, desde o dia 16 de maio de 2025, e estão igualmente disponíveis, para consulta livre, *site* do Colégio.

Nas Informações-Prova constam o objeto de avaliação, as características e estrutura, os critérios gerais de classificação, o material e a duração das provas.

Nota importante:

Os Exames Finais Nacionais e as Provas de Equivalência à Frequência incidem sobre as aprendizagens correspondentes à totalidade dos anos de escolaridade em que estas disciplinas são lecionadas.

• **Material autorizado/não autorizado**

No que diz respeito ao material autorizado/não autorizado, os alunos devem consultar as Informações-Prova dos Exames Finais Nacionais e das Provas de Equivalência à Frequência. Devem ainda ler atentamente as orientações da Direção-Geral da Educação constantes no Ofício-Circular 40198/2024/DGE-DSDC-DES, de 27 de setembro de 2024 respeitante às características técnicas e utilização de calculadoras nos Exames Finais Nacionais de Matemática A (635), Matemática B (735), Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835), Física e Química A (715) e Economia A (712).

Aquando da realização das provas, os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como livros, cadernos ou folhas, nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, telemóveis, relógios com comunicação *wireless* (*smartwatch*) e aparelhos de vídeo ou áudio, quer estejam ligados ou desligados. Antes do início da prova, os alunos devem assinar a declaração (Modelo 05/JNE) que confirma que não se encontram na posse de nenhum daqueles suportes ou equipamentos. Qualquer telemóvel ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja ligado ou desligado, determina a anulação da prova pelo Diretor da escola.

• **Divulgação dos enunciados de prova e dos critérios de classificação**

Os enunciados de prova dos Exames Finais Nacionais e os respetivos critérios de classificação serão disponibilizados no *site* do IAVE, I.P. (<http://www.iave.pt/>), até 24 horas após a realização de cada prova.

Os enunciados das Provas de Equivalência à Frequência e os respetivos critérios de classificação estarão disponíveis, para consulta livre, no final da realização da prova, no dossiê *Exames e Provas* que se encontra nos Serviços Administrativos.

• **Afixação das pautas**

Afixação das pautas referentes às classificações dos Exames Finais Nacionais e das Provas de Equivalência de Frequência do Ensino Secundário		Nota: As pautas de classificação, em <u>suporte papel</u> , constituem o único meio oficial de comunicação dos resultados obtidos nas provas. Neste sentido, os Encarregados de Educação deverão deslocar-se ao Colégio para consulta das mesmas.
1.ª fase	15 de julho de 2025	
2.ª fase	5 de agosto de 2025	

PROCESSO DE REAPRECIAÇÃO E RECLAMAÇÃO DAS PROVAS E EXAMES

Procedimento		Prazos		Modelos/Documentos	Encargos
		1.ª fase	2.ª fase		
Consulta de provas	Envio do pedido (Modelo 9) para o mail sep@cmiramar.pt no horário de funcionamento do Secretariado de Exames e Provas, das 08:30 às 12:30.	15 e 16 de julho	5 e 6 de agosto	Modelo 9 (Requerimento para consulta de prova) Nota: deve ser preenchido um documento por prova a consultar.	-
Entrega das fotocópias	Disponível apenas em formato papel	No prazo máximo de um dia após o envio do requerimento		Para levantamento das fotocópias, deve mostrar o comprovativo do pedido	Pagamento das fotocópias de acordo com

				enviado no dia anterior ou no próprio dia.	o preçário em vigor.
Requerimento de reapreciação da prova	Preenchimento dos Modelos 10 ou 11 e 11-A e entrega dos mesmos, devidamente assinados, ao Secretariado de Exames e Provas, juntamente com o pagamento de uma caução de 25€. (Estes procedimentos deverão ser concretizados no horário das 08:30 às 12:30.)	Nos dois dias seguintes ao prazo definido acima		Modelo 10 (Requerimento de retificação das cotações)	-
				Modelo 11 (requerimento para reapreciação de prova) e Modelo 11-A (alegação justificativa de reapreciação de prova)	25€ a título de caução. Nota: Só serão restituídos se a classificação resultante da reapreciação for superior à inicial.
Afixação das pautas com o resultado das reapreciações	-	08/08/2025	29/08/2024	-	-
Reclamação de prova	Apresentação da documentação em papel no horário de funcionamento do Secretariado de Exames e Provas, das 08:30 às 12:30.	11 e 12 de agosto de 2025	1 e 2 de setembro de 2025	Modelo 14 (requerimento para reclamação de prova) e Modelo 14-A (alegação justificativa de reclamação de prova)	Nota: A caução referida só será devolvida se a classificação da reclamação for superior à inicial.

Notas importantes:

- Apenas são passíveis de reapreciação provas em que exista um registo escrito em suporte papel, suporte digital ou produção de trabalho bidimensional ou tridimensional.
- Os modelos dos documentos supramencionados encontram-se disponíveis no site <https://www.dge.mec.pt/modelos> para download, preenchimento e impressão.
- Os procedimentos acima definidos devem ser concretizados pelo Encarregado de Educação ou pelo próprio aluno, quando maior de idade.

FICHA ENES

(para os alunos de 12.º ano que terminam o Ensino Secundário e pretendem candidatar-se ao Ensino Superior)

A Ficha ENES 2025 é um documento necessário para a candidatura ao Ensino Superior e contém informação sobre as provas de ingresso válidas, bem como sobre a conclusão e classificação do Ensino Secundário para várias fases de acesso e pode ser requerida pelos alunos nos Serviços Administrativos da escola onde realizaram os Exames Finais Nacionais, após a afixação das pautas com o resultado dos exames (Nota: A emissão da Ficha depende de uma atualização do programa ENES, pelo que não será possível garantir a emissão da mesma aquando da afixação das pautas.).

INSTRUÇÕES DO JÚRI NACIONAL DE EXAMES

Encontram-se, anexos a esta comunicação, os pontos 4, 8, 9, 17, 18, 19, 24, 25, 26, 28.2, 29, 32.23, 32.25 do Capítulo I (Realização dos Exames Finais Nacionais, das Provas de Equivalência à Frequência e das Provas a Nível de Escola), bem como o Capítulo V – Secção II (Reapreciação e Reclamação das Provas e Exames) e os Modelos JNE números 2, 9, 10, 11, 11-A, 14 e 14-A, retirados da Norma 02/JNE/2025 do Júri Nacional de Exames. Estas instruções devem ser lidas com atenção e devem ser do conhecimento de todos os alunos que realizam Exames Finais Nacionais e Provas de Equivalência à Frequência.

Lagoa, 2 de junho de 2025

A Coordenadora do Secretariado de Exames e Provas,